



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 22070001/25



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saude
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Data
14/08/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração municipal de Jaguaribara enfrenta a insuficiência de materiais essenciais para a manutenção de suas atividades diárias, especialmente nas áreas de limpeza, copa e cozinha, fundamentais para o funcionamento das diversas secretarias, incluindo o Hospital Santa Rosa de Lima e as unidades de atenção básica à saúde. Esta carência compromete a capacidade de prestar serviços públicos de qualidade, impactando diretamente a saúde e o bem-estar dos cidadãos, em violação aos princípios de eficiência e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A ausência de materiais adequados pode provocar interrupções nos serviços básicos, prejudicando tanto o atendimento hospitalar quanto outros serviços providos pelo município. Sem a aquisição destes suprimentos, as normas sanitárias e de higiene podem ser comprometidas, exacerbando riscos à saúde pública e exacerbando a vulnerabilidade de populações dependentes da assistência municipal. Este cenário acarreta não apenas um impacto direto sobre o serviço prestado, mas também um descompasso com as necessárias práticas de gestão eficiente e economicidade preconizadas pela legislação vigente.

Almeja-se, com a contratação planejada, a continuidade dos serviços essenciais e a garantia de um ambiente seguro e higiênico para pacientes e funcionários. A regularidade no fornecimento de materiais é imprescindível para manter a conformidade com regulamentações de saúde e higiene e para assegurar a eficiência e a integridade dos serviços de saúde municipal, em alinhamento com os objetivos descritos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A contratação está em conformidade com os objetivos estratégicos do município, apesar da não inclusão inicial em um Plano de Contratação Anual, visto que visa suprir lacunas críticas no serviço público.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 422-236-7110
PÁGINA: 1 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.998/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Assim, a aquisição futura e eventual de material de limpeza, copa e cozinha é imperativa para mitigar os problemas identificados e assegurar a continuidade e a qualidade ininterrupta dos serviços públicos, refletindo o compromisso institucional com a prestação eficiente e eficaz dos serviços e o zelo pelo interesse público, como orienta o art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD), envolve a futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, destinada a suprir adequadamente as diversas secretarias do município. Essa compra é essencial para assegurar o funcionamento contínuo e eficiente do Hospital Santa Rosa de Lima e das unidades de atenção básica à saúde do município, garantindo a manutenção de condições satisfatórias de atendimento, higiene e segurança tanto para servidores quanto para o público em geral. A ausência ou insuficiência desses materiais pode implicar em ambientes desfavoráveis, comprometendo a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho dos materiais devem assegurar a durabilidade, eficiência e segurança no uso, alinhados aos parâmetros e necessidades específicas das atividades institucionais. Embora o catálogo eletrônico de padronização não seja usado nesta contratação, devido à inadequação de itens disponíveis ou inexatidão das especificações para as demandas locais, busca-se atender aos princípios da economicidade e sustentabilidade, conforme determinado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens deverá seguir normas técnicas e garantir a viabilidade de execução de atividades cotidianas, sem a exigência de marcas específicas, a menos que tecnicamente justificado com base em características essencialmente diferenciadas e necessárias ao pleno atendimento dos objetivos.

O objeto desta contratação não se classifica como bem de luxo, conforme avaliação fundamentada no art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.818/2021, assegurando alinhamento aos padrões de não suntuosidade conforme diretrizes vigentes. A entrega eficiente dos materiais e a possibilidade de suporte técnico, quando necessário e adequado, deverão ser garantidos conforme as quantidades estimadas, a fim de evitar custos administrativos elevados e maximizar a produtividade da gestão pública.

A incorporação de critérios de sustentabilidade é incentivada, incluindo, mas não se limitando a, uso de materiais recicláveis e redução da geração de resíduos, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Caso sejam

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 422-236-7110
PÁGINA: 2 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





incompatíveis com as necessidades prioritárias da demanda, essa ausência será plenamente justificada. Os requisitos aqui definidos orientarão o levantamento de mercado, enfatizando a capacidade dos fornecedores em atender expectativas técnicas mínimas e condições operacionais mencionadas, sem indicar uma solução conclusiva neste estágio. Qualquer possível restrição competitiva será analisada e justificada, visando sempre manter a adequação às necessidades identificadas.

Por fim, os requisitos articulados nesta seção têm sua fundamentação na necessidade identificada pelo DFD e são conformes à Lei nº 14.133/2021, especialmente aos arts. 5º e 18, além de servir como base técnica para o levantamento de mercado subsequente, contribuindo para a seleção da solução mais vantajosa para a Administração.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa essencial na formulação do Estudo Técnico Preliminar, baseando-se no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021. Este levantamento é necessário para a contratação de materiais de limpeza, copa e cozinha, descritos na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e projetar soluções contratuais eficazes. A pesquisa de mercado objetiva identificar alternativas no mercado, ajustando-se aos princípios dos arts. 5º e 11, garantindo assim uma abordagem neutra e sistemática.

A análise da 'Descrição da Necessidade da Contratação' indica que o objeto da contratação caracteriza-se pela aquisição de bens consumíveis associados às funções administrativas e operativas das secretarias municipais. Tais bens são categorizados como materiais de limpeza, copa e cozinha, essenciais para a consecução dos serviços prestados pela administração pública local.

No processo de pesquisa de mercado, foram realizadas consultas a três fornecedores para levantamento de informações sobre faixas de preço e prazos de entrega, preservando o anonimato das empresas. Contratos semelhantes celebrados por outros órgãos também foram analisados, fornecendo uma base comparativa em termos de valores e modelos de aquisição. Informações relacionadas a inovações, como o uso de tecnologias sustentáveis e práticas operacionais inovadoras, foram pesquisadas em portais públicos confiáveis como o Painel de Preços e o Comprasnet.

A análise comparativa das alternativas destacou diferenças nas condições econômicas e nos modelos de fornecimento. Optar por diferentes fornecedores ou realizar compra direta emergiu como os principais vetores para aquisição de bens consumíveis. A consideração foi dada a questões técnicas, econômicas, operacionais, jurídicas e de sustentabilidade, conforme previsto no art. 44, sem que houvesse favorecimento prévio a algum fornecedor específico.

A alternativa mais vantajosa para a aquisição dos materiais foi determinada com base na eficiência em aquisição, economicidade e viabilidade operacional, fornecendo regularidade no fornecimento dos materiais essenciais. Esta abordagem corresponde bem ao 'Resultados Pretendidos', considerando custos totais de propriedade, disponibilidade no mercado e facilidade de continuidade, em consonância com o art. 18, §1º, inciso VII.





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Recomenda-se, portanto, a estratégia mais eficiente identificada neste levantamento, assegurando competitividade e transparência no processo de contratação, alinhando-se aos requisitos dos arts. 5º e 11, e sem pré-julgamento da modalidade de licitação mais adequada no edital.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, visando suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Jaguaribara-CE. Esta solução atende à necessidade de garantir a higiene, a segurança e o conforto nas unidades de saúde do município, fundamentais para a preservação da saúde pública e o bom funcionamento das atividades diárias sem interrupções.

A contratação abrangerá itens como detergentes, desinfetantes, luvas, papel toalha, copos descartáveis e outros materiais essenciais que integram o cotidiano de manutenção e operação das secretarias e unidades de saúde, incluindo o Hospital Santa Rosa de Lima. Este fornecimento regular assegurará o cumprimento das normas sanitárias e o ambiente adequado para tratamentos médicos e a continuidade dos serviços de saúde.

O fornecimento dos materiais será feito conforme demanda, por sistema de Registro de Preços, assegurando a economicidade e eficiência nas aquisições. A análise de mercado realizada indica que essa modalidade é a mais adequada, devido à flexibilidade e à possibilidade de compatibilizar as características e quantidades dos produtos às necessidades reais da Administração.

A solução está integralmente alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, prezando pela eficiência, economicidade e pelo interesse público, representando a alternativa mais adequada tecnicamente e operacionalmente de acordo com o Estudo Técnico Preliminar (ETP). Espera-se, assim, garantir a continuidade dos serviços municipais de saúde e demais serviços, com a segurança e qualidade indispensáveis ao atendimento da população.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	DEPÓSITO PLÁSTICO C/TAMPA CAPACIDADE P/250ML P/ARMAZENAR ALIMENTOS	38,000	Unidade
2	RALADOR 4X1 FACES 25CM INOX	23,000	Unidade
3	CONJUNTO DE PENEIRAS P, M,G	4,000	Conjunto
4	FOSFORO	45,000	MAÇOS
5	TALHER DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO TIPO COLHER C/ 50UND	1.385,000	Pacote
6	PRATO DESCARTÁVEL RASO 21CM PACOTE C/10UND	2.100,000	Pacote
7	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15CM EMB. C/10 UND	4.680,000	Pacote

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 422-236-7110
PÁGINA: 4 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
8	GUARDANAPO	730,000	Pacote
9	COLHER DE PAU(MADEIRA)TAMANHO M COMPRIMENTO TOTAL COM O CABO 38CM	6,000	Unidade
10	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 7 LT	36,000	Unidade
11	COADOR DE CAFE DE PANO CABO DE MADEIRA	82,000	Unidade
12	ABRIDOR DUPLO DE LATA E GARRAFA	6,000	Unidade
13	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO GRANDE Nº 22	32,000	Unidade
14	FAQUEIRO C/CABO PLASTICO C/24 PÇ	38,000	Conjunto
15	XICARAS C/PIRES	43,000	Dúzia
16	CONCHA EM ALUMINIO	20,000	Unidade
17	CUSCUZEIRA MÉDIA EM ALUMÍNIO C/TAMPA, DIÂMETRO 18CM E ALTURA 17CM	22,000	Unidade
18	PRATO RASO DE PORCELANA 26CM NA COR BRANCO	100,000	Unidade
19	PRATO FUNDO CONVENCIONAL DE PORCELANA 23 CM	100,000	Unidade
20	TAÇAS DE VIDRO	13,000	Conjunto
21	LEITEIRA DE ALUMÍNIO C/ CAPACIDADE P/1 LITRO	43,000	Unidade
22	GARRAFÃO PARA AGUA MINERAL VAZIO	117,000	Unidade
23	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 07 LITROS	27,000	Unidade
24	FACA P/ COZINHA EM AÇO INOX,12 POLEGADAS CABO EM ATILENO BRANCO	46,000	Unidade
25	FORMA DE ALUMÍNIO REDONDA C/FURO CENTRAL DE DIÂMETRO DE 30CM	14,000	Unidade
26	PORTA QUEIJO C/PRATO PLÁSTICO RASO DE 20CM E TAMPA EM ACRÍLICO	6,000	Unidade
27	ESPREMEDOR DE ALHO 19CM-CROMADO	6,000	Unidade
28	TRAVESSA P/FORNO EM VIDRO OVAL GRANDE CAP.4,2LITROS	28,000	Unidade
29	TRAVESSA P/FORNO EM VIDRO OVAL CAP.3,2LITROS	28,000	Unidade
30	POTE EM VIDRO P/GUARDAR BISCOITOS, MASSAS E GRÃOS CAP.3 LITROS	22,000	Pote
31	ESPÁTULA P/CORTAR BOLO EM AÇO INOX LARGURA 23CM	7,000	Unidade
32	KIT DE LUVA + PEGADOR DE PANELA 100% ALGODÃO	34,000	Kit
33	ESCORREDOR DE MACARRÃO	9,000	Unidade
34	PENEIRA PLÁSTICO GRANDE	37,000	Unidade
35	PORTA BOLO GRANDE	7,000	Unidade
36	SALEIRO PLÁSTICO C/TAMPA	16,000	Unidade
37	GARRAFA P/ CAFÉ MODELO PRESSÃO,EM PLÁSTICO,CAPACIDADE 1LITRO	92,000	Unidade
38	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE C/CAPACIDADE P/30LTS	39,000	Unidade
39	POTE EM PLÁSTICO P/ GUARDAR BISCOITOS, MASSAS E GRÃOS CAP.3 LITROS	17,000	Pote
40	AVENTAL 100% ALGODÃO	35,000	Unidade
41	LEITEIRA ALUMINIO Nº 16	52,000	Unidade
42	COPO DESCARTAVEL 200 ML PCT C 100	13,100,000	Pacote

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 422-236-7110
PÁGINA: 5 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
43	COPO DESCARTAVEL P/CAFE 50ML - PCT	1.190,000	Pacote
44	TALHER DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO TIPO GARFO C/50UND	380,000	Pacote
45	ISOPOR DE 120 LITROS	8,000	Unidade
46	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 170 LITROS	10,000	Unidade
47	PORTA TALHERES EM PLÁSTICO C/ TAMPA PARA GAVETAS	10,000	Unidade
48	BACIA DE PLÁSTICO PEQUENA	42,000	Unidade
49	JARRA DE VIDRO	33,000	Unidade
50	JARRA EM PLASTICO P/SUCO CAPACIDADE 03 LITROS	42,000	Unidade
51	TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CARNE	47,000	Unidade
52	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA 45CM	44,000	Unidade
53	SUPORTE DE COPOS DESCARTÁVEIS P/CAFÉ 50ML	13,000	Unidade
54	SUPORTE DE COPOS COM 200ML PARA ÁGUA	16,000	Unidade
55	DEPÓSITO PLÁSTICO C/TAMPA CAPACIDADE P/500ML P/ARMAZENAR ALIMENTOS	88,000	Unidade
56	SUPORTE PARA BUTIJÃO CROMADO COM RODÍZIO	16,000	Unidade
57	GARRAFA TERMICA 12 LTS	22,000	Unidade
58	CONJUNTO DE PANELAS 5 PEÇAS	17,000	Conjunto
59	JOGO DE COZINHA EM TECIDO C/ 08 PEÇAS	12,000	Jogo
60	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR FUNDA 30X20CM	8,000	Unidade
61	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 20L	24,000	Unidade
62	CALDEIRAO DE ALUMINIO 40 LTS	8,000	Unidade
63	PANELA GRANDE DE LAUMÍNIO COM TAMPA E ARO TIPO TACHO	29,000	Unidade
64	FRIGIDEIRA GRANDE DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO N°36 COM TAMPA	18,000	Unidade
65	PROCESSADOR TRITURADOR MANUAL DE ALIMENTOS DE TRÊS LÂMINAS	6,000	Unidade
66	COLHER DE SERVIR EM AÇO INOX, TAMANHO 33CM	23,000	Unidade
67	FACA DE COZINHA CABO DE MADEIRA 08 POLEGADAS	20,000	Unidade
68	KIT POTE C/ TAMPA 500 ML, PACOTE C/ 25 UNIDADES	350,000	Pacote
69	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REDONDO 250ML C/TAMPA	350,000	Pacote
70	EMBALAGEM DE LANCHE ISOPOR	350,000	Pacote
71	EMBALAGEM TIPO MARMITA ISOPOR 850ML COM TAMPA PACOTE COM 50 UNIDADES	450,000	Pacote
72	GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 200ML	2.500,000	Unidade
73	ALCOOL COMUM EMB. 500 ML	1.390,000	Unidade
74	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO C/TAMPA CAP.100L	138,000	Unidade
75	CESTO P/ LIXO TELADO DE PLÁSTICO CAPACIDADE 10L.	370,000	Unidade
76	ESPONJA DE AÇO PCT. C/8 UNID	1.440,000	Pacote
77	ESPONJA DUPLA FACE	1.660,000	Unidade
78	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	23,000	Unidade
79	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO CABO LONGO COM 60 CM	334,000	Unidade
80	PAPEL HIGIENICO BRANCO MACIO PCT.C/4 UNID.	4.800,000	Pacote

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 422-236-7110
PÁGINA: 6 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 422-236-7110
PÁGINA: 7 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



ITEM	DESCRÇÃO	QTD.	UND.
81	POLIDOR DE ALUMINIO	2.290,000	Unidade
82	SABAO EM BARRA - UNIDADE	1.630,000	Unidade
83	SABONETE LÍQUIDO EMB. 1 LITRO	23,000	Litro
84	VASSOURA DE PALHA	1.030,000	Unidade
85	VASSOURA DE PELO A BASE DE PLÁSTICO	675,000	Unidade
86	LIXEIRA EM PLÁSTICO C/PEDAL E CAPACIDADE P/33LTS	52,000	Unidade
87	PAPEL TOALHA - PCT. C/02 UNID.	1.830,000	Pacote
88	AGUA SANITÁRIA 1000ML	9.850,000	Unidade
89	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 10 LTS	428,000	Unidade
90	DESINFETANTE 2000 ML	6.650,000	Unidade
91	AROMATIZADOR EM SPRAY 400 ML	1.460,000	Unidade
92	PANO DE CHÃO FELPUDO PCT C/03 UND	760,000	Pacote
93	PANO DE PRATO 70 X 50 CM	809,000	Unidade
94	DESODOR PARA BANHEIRO 40G	1.540,000	Unidade
95	DETERGENTE 500ML	7.500,000	Unidade
96	LIMPA VIDROS 500ML	385,000	Unidade
97	RODO GRANDE DE PLASTICO	480,000	Unidade
98	SACO P/LIXO 100 LITROS PCT C/05 UNID.	5.250,000	Pacote
99	FLANELA 38X50	545,000	Unidade
100	DETERGENTE EM PÓ -500G	6.300,000	Unidade
101	SACO PARA LIXO 50L PCT C/10 UNID	800,000	Pacote
102	VASSOURA DE PALITO DE COCO	305,000	Unidade
103	ESCOVA P/SANITÁRIO	202,000	Unidade
104	LIMPADOR DE CERAMICA	1.920,000	Unidade
105	LUVAS LATEX TAM. M	98,000	Par
106	MÁSCARA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT COM ELÁSTICO, CX. C/100 UNID.	6,000	Caixa
107	TOUCA C/ ELASTICO DESCARTAVEL C/ 100 UND	206,000	Caixa
108	AMACIANTE DE ROUPAS	675,000	Unidade
109	KIT DE BANHEIRO COM 03 PEÇAS	18,000	Kit
110	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO	149,000	Unidade
111	TAPETE SINTÉTICO	12,000	Unidade
112	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70%SECAGEM RÁPIDA-FRASCO COM 1.000 ML	30,000	Frasco
113	INSETICIDA AEROSOL 400ML MATA CUPIM	100,000	Unidade
114	ÁCIDO MURIÁTICO 1.000ML	2.180,000	Unidade
115	SABONETE LIQUIDO 5L	80,000	Unidade
116	SHAMPOO 5 LITROS	60,000	Unidade
117	CONDICIONADOR 5 LITROS	50,000	Unidade
118	COLONIA INFANTIL AZUL PARA MENINO DE 1 LITRO	50,000	Litro
119	COLONIA INFANTIL ROSA PARA MENINA DE 1 LITRO	50,000	Litro



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 422-236-7110
PÁGINA: 8 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



ITEM	DESCRÇÃO	QTD.	UND.
120	HASTE FLEXIVEL PARA LIMPEZA PESSOAL	50,000	Pote
121	FRALDA DESCARTAVEL PARA BEBÊ TAMANHO M	50,000	Pacote
122	FRALDA DESCARTAVEL PARA BEBÊ TAMANHO G	60,000	Pacote
123	FRALDA DESCARTAVEL PARA BEBÊ TAMANHO XG	50,000	Pacote
124	ESCOVÃO	60,000	Unidade
125	CERA LIQUIDA 500ML	230,000	Unidade
126	LIXEIRA PEDAL C/ TAMPA DE PLASTICO CAP. 10 LTS	84,000	Unidade
127	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA	120,000	Frasco
128	REGULADOR DE GÁS COMPLETO	40,000	Unidade
129	BORRIFADOR	80,000	Unidade
130	SABÃO LIQUIDO	290,000	Galão
131	SACO PLÁSTICO LIXO 30L	4.250,000	Pacote
132	LIMPADOR MULTIUSO	150,000	Unidade
133	ALCOOL GEL GALÃO	200,000	Galão
134	ALCOOL LÍQUIDO GALÃO	200,000	Galão
135	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	60,000	Caixa
136	BANDEJA DE PLASTICO GRANDE	10,000	Unidade
137	COLHERES PLASTICOS	2.000,000	Unidade
138	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR	2.000,000	Unidade
139	COPO PLÁSTICO C/ ARO	2.000,000	Unidade
140	SUPORTE P/ÓLEO C/ EMBALAGEM 900ML EM PLÁSTICO	10,000	Unidade
141	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5CM	188,000	Unidade
142	TAÇAS DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO DE CRISTAL	2.000,000	Unidade
143	PRENDEDOR DE ROUPAS PCT C/12 UNID	100,000	Pacote
144	AVENTAL	150,000	Unidade
145	PRATO DESCARTÁVEL RASO EM ACRÍLICO QUADRADO CRISTAL	200,000	Pacote
146	FACA PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO CRISTAL	50,000	Pacote
147	GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO DE CRISTAL	50,000	Pacote
148	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 18 X 22CM	200,000	Pacote
149	PALITO DENTAL DE MADEIRA	60,000	Caixa
150	PRATO DE VIDRO RASO	208,000	Unidade
151	COLHER DE ALUMINIO GRANDE	17,000	Unidade
152	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 4,5L	20,000	Unidade
153	CUSCUZEIRA GRANDE C/TAMPA DIAMETRO 30CM X 32CM DE ALTURA	9,000	Unidade
154	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS	6,000	Unidade
155	XICARA P/ CHA	72,000	Unidade
156	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTS	2,000	Unidade
157	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE DE 15 LITROS	2,000	Unidade
158	LIXEIRA 7 LITROS COM TAMPA E PEDAL	24,000	Unidade
159	BALDE 12LITROS	40,000	Unidade



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	DEPÓSITO PLÁSTICO C/TAMPA CAPACIDADE P/250ML P/ARMAZENAR ALIMENTOS	38,000	Unidade	4,87	185,06
2	RALADOR 4X1 FACES 25CM INOX	23,000	Unidade	25,34	582,82
3	CONJUNTO DE PENEIRAS P, M,G	4,000	Conjunto	29,23	116,92
4	FOSFORO	45,000	MAÇOS	6,67	300,15
5	TALHER DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO TIPO COLHER C/ 50UND	1.385,000	Pacote	6,32	8.753,20
6	PRATO DESCARTÁVEL RASO 21CM PACOTE C/10UNID	2.100,000	Pacote	4,86	10.206,00
7	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15CM EMB. C/10 UND	4.680,000	Pacote	3,86	18.064,80
8	GUARDANAPO	730,000	Pacote	5,45	3.978,50
9	COLHER DE PAU(MADEIRA)TAMANHO M COMPRIMENTO TOTAL COM O CABO 38CM	6,000	Unidade	17,76	106,56
10	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 7 LT	36,000	Unidade	7,36	264,96
11	COADOR DE CAFE DE PANO CABO DE MADEIRA	82,000	Unidade	4,79	392,78
12	ABRIDOR DUPLO DE LATA E GARRAFA	6,000	Unidade	9,25	55,50
13	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO GRANDE N° 22	32,000	Unidade	51,35	1.643,20
14	FAQUEIRO C/CABO PLASTICO C/24 PÇ	38,000	Conjunto	45,26	1.719,88
15	XICARAS C/PIRES	43,000	Dúzia	94,05	4.044,15
16	CONCHA EM ALUMINIO	20,000	Unidade	13,07	261,40
17	CUSCUZEIRA MÉDIA EM ALUMÍNIO C/TAMPA, DIÂMETRO 18CM E ALTURA 17CM	22,000	Unidade	37,62	827,64
18	PRATO RASO DE PORCELANA 26CM NA COR BRANCO	100,000	Unidade	16,76	1.676,00
19	PRATO FUNDO CONVENCIONAL DE PORCELANA 23 CM	100,000	Unidade	16,13	1.613,00
20	TAÇAS DE VIDRO	13,000	Conjunto	71,09	924,17
21	LEITEIRA DE ALUMÍNIO C/ CAPACIDADE P/1 LITRO	43,000	Unidade	31,06	1.335,58
22	GARRAFÃO PARA AGUA MINERAL VAZIO	117,000	Unidade	28,35	3.316,95
23	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 07 LITROS	27,000	Unidade	130,33	3.518,91
24	FACA P/ COZINHA EM AÇO INOX,12 POLEGADAS CABO EM ATILENO BRANCO	46,000	Unidade	49,70	2.286,20
25	FORMA DE ALUMÍNIO REDONDA C/FURO CENTRAL DE DIÂMETRO DE 30CM	14,000	Unidade	30,05	420,70
26	PORTA QUEIJO C/PRATO PLÁSTICO RASO DE 20CM E TAMPA EM ACRÍLICO	6,000	Unidade	25,90	155,40
27	ESPREMEDOR DE ALHO 19CM-CROMADO	6,000	Unidade	27,89	167,34

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 422-236-7110
PÁGINA: 9 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
28	TRAVESSA P/FORNO EM VIDRO OVAL GRANDE CAP.4,2LITROS	28,000	Unidade	71,83	2.011,24
29	TRAVESSA P/FORNO EM VIDRO OVAL CAP.3,2LITROS	28,000	Unidade	54,55	1.527,40
30	POTE EM VIDRO P/GUARDAR BISCOITOS, MASSAS E GRÃOS CAP.3 LITROS	22,000	Pote	30,96	681,12
31	ESPÁTULA P/CORTAR BOLO EM AÇO INOX LARGURA 23CM	7,000	Unidade	26,12	182,84
32	KIT DE LUVA + PEGADOR DE PANELA 100% ALGODÃO	34,000	Kit	38,53	1.310,02
33	ESCORREDOR DE MACARRÃO	9,000	Unidade	164,97	1.484,73
34	PENEIRA PLASTICO GRANDE	37,000	Unidade	20,37	753,69
35	PORTA BOLO GRANDE	7,000	Unidade	37,45	262,15
36	SALEIRO PLÁSTICO C/TAMPA	16,000	Unidade	6,27	100,32
37	GARRAFA P/ CAFÉ MODELO PRESSÃO,EM PLÁSTICO,CAPACIDADE 1LITRO	92,000	Unidade	77,67	7.145,64
38	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE C/CAPACIDADE P/30LTS	39,000	Unidade	48,18	1.879,02
39	POTE EM PLÁSTICO P/ GUARDAR BISCOITOS, MASSAS E GRÃOS CAP.3 LITROS	17,000	Pote	29,36	499,12
40	AVENTAL 100% ALGODÃO	35,000	Unidade	22,18	776,30
41	LEITEIRA ALUMINIO N° 16	52,000	Unidade	43,23	2.247,96
42	COPO DESCARTAVEL 200 ML PCT C 100	13.100,000	Pacote	7,03	92.093,00
43	COPO DESCARTAVEL P/CAFE 50ML - PCT	1.190,000	Pacote	5,82	6.925,80
44	TALHER DESCARTAVEL P/REFEIÇÃO TIPO GARFO C/50UND	380,000	Pacote	4,12	1.565,60
45	ISOPOR DE 120 LITROS	8,000	Unidade	205,66	1.645,28
46	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 170 LITROS	10,000	Unidade	217,00	2.170,00
47	PORTA TALHERES EM PLÁSTICO C/ TAMPA PARA GAVETAS	10,000	Unidade	26,33	263,30
48	BACIA DE PLÁSTICO PEQUENA	42,000	Unidade	9,65	405,30
49	JARRA DE VIDRO	33,000	Unidade	46,70	1.541,10
50	JARRA EM PLASTICO P/SUCO CAPACIDADE 03 LITROS	42,000	Unidade	34,27	1.439,34
51	TÁBUA DE PLÁSTICO PARA CARNE	47,000	Unidade	106,69	5.014,43
52	BACIA DE PLÁSTICO MÉDIA 45CM	44,000	Unidade	15,17	667,48
53	SUPORTE DE COPOS DESCARTÁVEIS P/CAFÉ 50ML	13,000	Unidade	46,46	603,98
54	SUPORTE DE COPOS COM 200ML PARA ÁGUA	16,000	Unidade	58,78	940,48
55	DEPÓSITO PLÁSTICO C/TAMPA CAPACIDADE P/500ML P/ARMAZENAR ALIMENTOS	88,000	Unidade	13,21	1.162,48
56	SUPORTE PARA BUTIJÃO CROMADO COM RODÍZIO	16,000	Unidade	64,21	1.027,36
57	GARRAFA TERMICA 12 LTS	22,000	Unidade	207,30	4.560,60

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 422-236-7110
PÁGINA: 10 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.422.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
58	CONJUNTO DE PANELAS 5 PEÇAS	17,000	Conjunto	221,36	3.763,12
59	JOGO DE COZINHA EM TECIDO C/ 08 PEÇAS	12,000	Jogo	87,23	1.046,76
60	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR FUNDA 30X20CM	8,000	Unidade	47,64	381,12
61	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 20L	24,000	Unidade	167,29	4.014,96
62	CALDEIRAO DE ALUMINIO 40 LTS	8,000	Unidade	252,60	2.020,80
63	PANELA GRANDE DE LAUMÍNIO COM TAMPA E ARO TIPO TACHO	29,000	Unidade	119,05	3.452,45
64	FRIGIDEIRA GRANDE DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO N°36 COM TAMPA	18,000	Unidade	191,24	3.442,32
65	PROCESSADOR TRITURADOR MANUAL DE ALIMENTOS DE TRÊS LÂMINAS	6,000	Unidade	50,46	302,76
66	COLHER DE SERVIR EM AÇO INOX, TAMANHO 33CM	23,000	Unidade	23,97	551,31
67	FACA DE COZINHA CABO DE MADEIRA 08 POLEGADAS	20,000	Unidade	23,67	473,40
68	KIT POTE C/ TAMPA 500 ML, PACOTE C/ 25 UNIDADES	350,000	Pacote	21,21	7.423,50
69	POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REDONDO 250ML C/TAMPA	350,000	Pacote	16,37	5.729,50
70	EMBALAGEM DE LANCHE ISOPOR	350,000	Pacote	29,08	10.178,00
71	EMBALAGEM TIPO MARMITA ISOPOR 850ML COM TAMPA PACOTE COM 50 UNIDADES	450,000	Pacote	26,43	11.893,50
72	GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 200ML	2.500,000	Unidade	1,84	4.600,00
73	ALCOOL COMUM EMB. 500 ML	1.390,000	Unidade	9,81	13.635,90
74	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO C/TAMPA CAP.100L	138,000	Unidade	149,11	20.577,18
75	CESTO P/ LIXO TELADO DE PLÁSTICO CAPACIDADE 10L.	370,000	Unidade	9,07	3.355,90
76	ESPONJA DE AÇO PCT. C/8 UNID	1.440,000	Pacote	3,60	5.184,00
77	ESPONJA DUPLA FACE	1.660,000	Unidade	2,51	4.166,60
78	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	23,000	Unidade	16,35	376,05
79	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO CABO LONGO COM 60 CM	334,000	Unidade	13,89	4.639,26
80	PAPEL HIGIENICO BRANCO MACIO PCT.C/4 UNID.	4.800,000	Pacote	8,97	43.056,00
81	POLIDOR DE ALUMINIO	2.290,000	Unidade	4,21	9.640,90
82	SABAO EM BARRA - UNIDADE	1.630,000	Unidade	16,50	26.895,00
83	SABONETE LÍQUIDO EMB. 1 LITRO	23,000	Litro	13,15	302,45
84	VASSOURA DE PALHA	1.030,000	Unidade	4,29	4.418,70
85	VASSOURA DE PELO A BASE DE PLÁSTICO	675,000	Unidade	17,16	11.583,00
86	LIXEIRA EM PLÁSTICO C/PEDAL E CAPACIDADE P/33LTS	52,000	Unidade	116,09	6.036,68
87	PAPEL TOALHA - PCT. C/02 UNID.	1.830,000	Pacote	9,10	16.653,00
88	AGUA SANITÁRIA 1000ML	9.850,000	Unidade	5,77	56.834,50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 422-236-7110
PÁGINA: 11 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
89	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 10 LTS	428,000	Unidade	12,74	5.452,72
90	DESINFETANTE 2000 ML	6.650,000	Unidade	14,53	96.624,50
91	AROMATIZADOR EM SPRAY 400 ML	1.460,000	Unidade	21,23	30.995,80
92	PANO DE CHÃO FELPUDO PCT C/03 UND	760,000	Pacote	13,28	10.092,80
93	PANO DE PRATO 70 X 50 CM	809,000	Unidade	8,38	6.779,42
94	DESODOR PARA BANHEIRO 40G	1.540,000	Unidade	5,91	9.101,40
95	DETERGENTE 500ML	7.500,000	Unidade	3,43	25.725,00
96	LIMPA VIDROS 500ML	385,000	Unidade	17,34	6.675,90
97	RODO GRANDE DE PLASTICO	480,000	Unidade	14,93	7.166,40
98	SACO P/LIXO 100 LITROS PCT C/05 UNID.	5.250,000	Pacote	12,61	66.202,50
99	FLANELA 38X50	545,000	Unidade	5,95	3.242,75
100	DETERGENTE EM PÓ -500G	6.300,000	Unidade	14,33	90.279,00
101	SACO PARA LIXO 50L PCT C/10 UNID	800,000	Pacote	7,28	5.824,00
102	VASSOURA DE PALITO DE COCO	305,000	Unidade	14,45	4.407,25
103	ESCOVA P/SANITÁRIO	202,000	Unidade	10,57	2.135,14
104	LIMPADOR DE CERAMICA	1.920,000	Unidade	10,42	20.006,40
105	LUVAS LATEX TAM. M	98,000	Par	12,40	1.215,20
106	MÁSCARA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT COM ELÁSTICO, CX. C/100 UNID.	6,000	Caixa	19,78	118,68
107	TOUCA C/ ELASTICO DESCARTAVEL C/ 100 UND	206,000	Caixa	13,85	2.853,10
108	AMACIANTE DE ROUPAS	675,000	Unidade	17,15	11.576,25
109	KIT DE BANHEIRO COM 03 PEÇAS	18,000	Kit	43,09	775,62
110	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO	149,000	Unidade	17,72	2.640,28
111	TAPETE SINTÉTICO	12,000	Unidade	24,80	297,60
112	ÁLCOOL GEL ANTISÉPTICO 70%SECAGEM RÁPIDA-FRASCO COM 1.000 ML	30,000	Frasco	23,67	710,10
113	INSETICIDA AEROSOL 400ML MATA CUPIM	100,000	Unidade	40,14	4.014,00
114	ÁCIDO MURIÁTICO 1.000ML	2.180,000	Unidade	7,17	15.630,60
115	SABONETE LÍQUIDO 5L	80,000	Unidade	57,69	4.615,20
116	SHAMPOO 5 LITROS	60,000	Unidade	99,11	5.946,60
117	CONDICIONADOR 5 LITROS	50,000	Unidade	96,52	4.826,00
118	COLONIA INFANTIL AZUL PARA MENINO DE 1 LITRO	50,000	Litro	38,73	1.936,50
119	COLONIA INFANTIL ROSA PARA MENINA DE 1 LITRO	50,000	Litro	38,73	1.936,50
120	HASTE FLEXIVEL PARA LIMPEZA PESSOAL	50,000	Pote	12,86	643,00
121	FRALDA DESCARTAVEL PARA BEBÊ TAMANHO M	50,000	Pacote	64,66	3.233,00
122	FRALDA DESCARTAVEL PARA BEBÊ TAMANHO G	60,000	Pacote	101,60	6.096,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 422-236-7110
PÁGINA:12 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 422-236-7110
PÁGINA: 13 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



ITEM	DESCRÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
123	FRALDA DESCARTAVEL PARA BEBÊ TAMANHO XG	50,000	Pacote	113,46	5.673,00
124	ESCOVÃO	60,000	Unidade	9,47	568,20
125	CERA LIQUIDA 500ML	230,000	Unidade	19,75	4.542,50
126	LIXEIRA PEDAL C/ TAMPA DE PLASTICO CAP. 10 LTS	84,000	Unidade	35,59	2.989,56
127	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA	120,000	Frasco	25,94	3.112,80
128	REGULADOR DE GÁS COMPLETO	40,000	Unidade	78,55	3.142,00
129	BORRIFADOR	80,000	Unidade	11,40	912,00
130	SABÃO LIQUIDO	290,000	Galão	35,71	10.355,90
131	SACO PLÁSTICO LIXO 30L	4.250,000	Pacote	5,90	25.075,00
132	LIMPADOR MULTIUSO	150,000	Unidade	7,25	1.087,50
133	ALCOOL GEL GALÃO	200,000	Galão	61,63	12.326,00
134	ALCOOL LÍQUIDO GALÃO	200,000	Galão	45,98	9.196,00
135	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	60,000	Caixa	28,59	1.715,40
136	BANDEJA DE PLASTICO GRANDE	10,000	Unidade	30,91	309,10
137	COLHERES PLASTICOS	2.000,000	Unidade	3,43	6.860,00
138	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR	2.000,000	Unidade	3,44	6.880,00
139	COPO PLÁSTICO C/ ARO	2.000,000	Unidade	2,82	5.640,00
140	SUPORTE P/ÓLEO C/ EMBALAGEM 900ML EM PLÁSTICO	10,000	Unidade	7,35	73,50
141	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5CM	188,000	Unidade	7,16	1.346,08
142	TAÇAS DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO DE CRISTAL	2.000,000	Unidade	3,98	7.960,00
143	PRENDEDOR DE ROUPAS PCT C/12 UNID	100,000	Pacote	5,23	523,00
144	AVENTAL	150,000	Unidade	21,84	3.276,00
145	PRATO DESCARTÁVEL RASO EM ACRÍLICO QUADRADO CRISTAL	200,000	Pacote	7,82	1.564,00
146	FACA PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO CRISTAL	50,000	Pacote	7,11	355,50
147	GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO DE CRISTAL	50,000	Pacote	6,83	341,50
148	GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 18 X 22CM	200,000	Pacote	6,22	1.244,00
149	PALITO DENTAL DE MADEIRA	60,000	Caixa	1,77	106,20
150	PRATO DE VIDRO RASO	208,000	Unidade	14,97	3.113,76
151	COLHER DE ALUMINIO GRANDE	17,000	Unidade	8,29	140,93
152	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 4,5L	20,000	Unidade	69,22	1.384,40
153	CUSCUZEIRA GRANDE C/TAMPA DIAMETRO 30CM X 32CM DE ALTURA	9,000	Unidade	66,42	597,78
154	GARRAFA TÉRMICA 3 LITROS	6,000	Unidade	44,75	268,50



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
155	XICARA P/ CHA	72,000	Unidade	9,50	684,00
156	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTS	2,000	Unidade	80,83	161,66
157	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE DE 15 LITROS	2,000	Unidade	519,59	1.039,18
158	LIXEIRA 7 LITROS COM TAMPA E PEDAL	24,000	Unidade	28,93	694,32
159	BALDE 12LITROS	40,000	Unidade	20,52	820,80

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.082.288,75 (um milhão e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha será realizada **por lote**, em conformidade com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que prevê a possibilidade de parcelamento do objeto com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A formação de lotes é necessária considerando a natureza dos itens, que possuem características e finalidades semelhantes, possibilitando maior competitividade, eficiência na gestão do estoque e facilitação no processo de fiscalização e recebimento.

Além disso, a **aquisição parcelada** dos materiais encontra respaldo no art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que autoriza tal prática quando se mostra economicamente mais vantajosa ou quando for tecnicamente recomendável. No presente caso, a compra de forma parcelada justifica-se pela necessidade contínua e fracionada de consumo desses materiais, o que evita o armazenamento excessivo, reduz riscos de vencimento ou deterioração e assegura o abastecimento regular conforme a demanda do órgão.

Portanto, a adoção da aquisição por lotes e de forma parcelada atende ao princípio da economicidade, à eficiência administrativa e ao interesse público, garantindo maior controle dos recursos públicos e continuidade na prestação dos serviços.

9. APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP

A análise da aplicação do tratamento diferenciado e favorecido a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) é mandatória segundo artigo 4º da Lei nº 14.133/2021. Esta análise se mostra crucial para garantir que o processo de contratação esteja em conformidade com a legalidade vigente, enquanto promove o desenvolvimento econômico e social local.

A contratação em questão está relacionada ao registro de preços para aquisição de





material de limpeza, copa e cozinha, com um valor estimado de R\$ 1.082.288,75. Em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, este valor fica visivelmente abaixo do teto estipulado de R\$ 4.800.000,00 para ME e EPP, permitindo que o tratamento favorecido seja considerado. O levantamento de mercado realizado anteriormente identificou múltiplos fornecedores ME e EPP que têm a capacidade de atender à demanda estipulada, assegurando competitividade e viabilidade técnica para a aplicação desses benefícios.

Diante destes dados, a concessão do tratamento diferenciado é absolutamente justificada. Ao aplicar instrumentos de favorecimento como a exclusividade para contratos até R\$ 80.000,00, o potencial para fortalecer a economia local é tangível. Além disso, a utilização do mecanismo de empate ficto pode oferecer uma vantagem crucial para as ME e EPP concorrentes nesta licitação. Portanto, a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido a ME e EPP não somente é juridicamente viável como estrategicamente desejável, promovendo eficiência na alocação de recursos públicos e impulsionando o desenvolvimento econômico de Jaguaribara.

10. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO COMO CONTÍNUO OU NÃO CONTÍNUO

A caracterização do objeto da contratação como contínuo ou não contínuo é um pilar fundamental do planejamento eficaz, guiado pela Lei nº 14.133/2021 e pela lógica administrativa. Este item tem a função de definir e justificar a natureza do objeto da contratação, sustentando-se na análise dos requisitos legais e técnicos que norteiam a forma de contratação e sua execução.

O objeto em questão refere-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, destinado ao atendimento das diversas secretarias do Município de Jaguaribara-CE. De acordo com o artigo 6º, incisos XV, XVI e XVII da Lei nº 14.133/2021, e com base na necessidade administrativa delineada na Descrição da Necessidade, este objeto é classificado como fornecimento, uma vez que se refere à aquisição de bens para consumo contínuo.

Considerando a natureza intrínseca do objeto, trata-se de uma demanda persistente e prolongada necessária para o funcionamento regular das unidades de saúde e outras secretarias municipais, sem as quais as atividades cotidianas e a manutenção das condições sanitárias podem ser comprometidas. Portanto, a caracterização como fornecimento contínuo se justifica plenamente, já que há a necessidade de reposições periódicas para garantir a continuidade das atividades administrativas e o cumprimento das normas de saúde pública.

Adicionalmente, mesmo que a execução não demande dedicação exclusiva de mão de obra, a natureza contínua do fornecimento é evidente, uma vez que os itens supracitados são imprescindíveis para o funcionamento ininterrupto dos serviços públicos. Em vista disso, a vigência inicial do contrato pode ser definida por até 5 anos, sendo passível de prorrogações sucessivas até o limite de 10 anos, desde que evidenciada vantajosidade econômica e assegurados os recursos orçamentários, conforme os artigos 106 e 107 da referida lei.





Prefeitura Municipal de Jaguaribara

A decisão pela prorrogação da validade será sempre fundamentada em rigorosa análise de vantajosidade econômica, podendo ocorrer quando os preços praticados permanecerem vantajosos e compatíveis com os indicadores de mercado relevantes, dispensando pesquisas adicionais quando houver indexação por índices oficiais. Caso contrário, a Administração deverá realizar nova pesquisa de preços para garantir a melhor relação custo-benefício e evitar interrupções que possam prejudicar o serviço público.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaribara-CE encontra-se fundamentada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', ressaltando a sua importância para o pleno funcionamento e manutenção das unidades de saúde do município. A ausência de um Plano de Contratação Anual (PCA) para o presente processo administrativo de número 22070001/25 justifica-se pela natureza imprevista da demanda, com caráter emergencial para garantir a continuidade das atividades diárias sem interrupções, em conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos nos artigos 5º, 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, a inclusão dessa contratação na próxima revisão do PCA ou a gestão de riscos associados são ações corretivas propostas para assegurar um melhor alinhamento futuro entre a contratação e os instrumentos de planejamento da Administração Pública. Tal alinhamento parcial, com medidas corretivas, reforçará a obtenção de resultados vantajosos, competitividade e a transparência no planejamento, conforme os 'Resultados Pretendidos' da contratação, reiterando os objetivos estipulados no artigo 11, que visam à seleção da proposta mais vantajosa e à ampliação da competitividade.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação prevista busca assegurar o fornecimento regular de materiais de limpeza, copa e cozinha, essenciais ao funcionamento eficaz das unidades de saúde do município de Jaguaribara-CE, entre outras secretarias municipais. Tais aquisições são necessárias para garantir a higiene, segurança e conforto nos ambientes públicos, melhorando assim os serviços oferecidos à população. O objetivo principal é promover a economicidade e o uso otimizado dos recursos institucionais, em conformidade com os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, e fundamentar o termo de referência conforme o art. 6º, inciso XXIII.

A expectativa é que a centralização das compras em um sistema de registro de preços resulte na redução dos custos operacionais ao consolidar as demandas e possibilitar compras em maior escala, promovendo economias de escala e reduzindo os preços unitários. A eficiência operacional será aumentada ao minimizar o retrabalho e racionalizar as aquisições, garantindo o contínuo abastecimento dos materiais e assim evitando interrupções nos serviços ofertados. Este processo também visa otimizar os recursos humanos, uma vez que as equipes poderão se concentrar nas suas funções.





principais, sem a preocupação constante com lacunas no fornecimento de insumos.

A pesquisa de mercado demonstra a possibilidade de reduzir desperdícios e subutilização de materiais, acentuando uma gestão eficiente de recursos materiais. Esta otimização é alinhada aos princípios de competitividade e desenvolvimento sustentável presentes no art. 11, onde a escolha de fornecedores locais ou regionais será considerada para fortalecer o mercado e garantir melhores condições de negociação. Para contratações de serviços ou entregas contínuas, será utilizado o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), que possibilita a monitoração dos resultados com indicadores como o percentual de economia ou redução do tempo de aquisição, maximizando assim o retorno sobre o investimento.

Desta forma, os resultados pretendidos irão justificar o investimento público, procurando amplificar a eficiência e assegurar o melhor uso dos recursos, em consonância com os objetivos institucionais e em conformidade com o art. 11 da Lei. Mesmo na ausência de um Plano de Contratação Anual, a fundamentação e a pesquisa de mercado fornecerão o suporte técnico necessário para qualquer justificativa adicional que seja requerida pelo desenvolvimento do projeto.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e a adequação do espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos.

A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, como o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis, como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados.

As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



em casos de objetos simples que dispensam ajustes prévios.

14. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) se apresenta como uma opção contratual adequada para a futura aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, considerando-se os critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos estabelecidos. A análise do objeto da contratação, que envolve itens de uso contínuo e cuja demanda pode apresentar variações de quantidade, alinha-se às características do SRP, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021. A adoção do SRP permite à Administração Pública beneficiar-se da economia de escala, preços pré-negociados e a possibilidade de compras compartilhadas, o que é coerente com o interesse público de garantir a economicidade e otimização na aplicação dos recursos, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º.

Em contrapartida, a contratação tradicional por licitação específica ou contratação direta é geralmente mais eficiente para atendimentos de demandas pontuais ou quando as necessidades já são plenamente conhecidas, conforme demonstrado nos arts. 11 e 75 da referida lei. Considerando a necessidade regular e contínua de materiais para as secretarias do município, a incerteza quanto ao consumo específico e à falta de um Plano de Contratação Anual, o SRP configura-se como um instrumento mais flexível e apropriado para atender essas variáveis da forma mais eficiente possível.

A gestão estruturada de compras sob o SRP, conforme determinam os arts. 82 e 86, também facilita a administração das aquisições por permitir ajustes conforme as flutuações de necessidade ao longo do tempo, assim otimizando o alinhamento das operações municipais às finalidades da política pública. Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços é a recomendação mais adequada, garantindo a otimização dos recursos disponíveis, agilidade nos processos de aquisição e maior competitividade entre os fornecedores, promovendo, desse modo, um atendimento eficiente das necessidades da Administração Municipal e, portanto, aos interesses públicos conforme delineado pela Lei nº 14.133/2021.

15. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é um mecanismo que, se não vedado, pode trazer eficiência e complementaridade técnica, conforme estabelece o art. 15 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, sua admissão deve ser cautelosamente analisada para garantir que os resultados pretendidos e a descrição das necessidades da contratação sejam plenamente atendidos. Considerando o objeto da demanda, que é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, o envolvimento de consórcios pode não ser totalmente vantajoso. O fornecimento contínuo e a natureza relativamente simples dos itens não demandam a alta complexidade ou a multiplicidade de especialidades típicas que justificariam a participação de consórcios, tornando sua formatação potencialmente incompatível

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 422-236-7110
PÁGINA: 18 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.998/0001-76





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



com os presentes objetivos contratuais.

Com base na análise da demanda e no levantamento de mercado, a capacidade administrativa da Prefeitura de Jaguaribara pode ser melhor empregada em uma gestão e fiscalização menos complexa. A introdução de consórcios pode elevar a complexidade de gestão e fiscalização, comprometendo a economicidade e a eficiência operativa que são pilares segundo o art. 5º da referida Lei. Em termos econômicos, a participação de consórcios implica em acréscimos exigidos por lei para habilitação econômico-financeira, o que, neste caso, não oferece um benefício significativo diante da simplicidade e da especialização limitada do fornecimento de materiais de limpeza e cozinha.

Ainda que consórcios tragam a vantagem de somatório de capacidades financeiras e técnicas, exigem um compromisso maior de constituição e gestão que, para a presente contratação, não se alinha aos resultados pretendidos. A escolha de um consórcio implica a seleção de uma empresa líder e a assunção de responsabilidade solidária entre os membros, além de restrições à participação múltipla ou isolada, conforme disposto no art. 15. Estas premissas, se aplicadas à compra de bens como os especificados, podem não garantir a segurança jurídica e a isonomia necessárias, alinhadas às diretrizes do art. 11, prioritárias nesta contratação.

Conclui-se, portanto, que a vedação à participação de consórcios na contratação em tela é mais adequada para garantir a eficiência, economicidade e segurança jurídica pretendidas, conforme sustentam os arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I. Essa decisão, alicerçada no Estudo Técnico Preliminar, reforça o compromisso com o interesse público, viabilizando uma contratação alinhada ao planejamento da entidade e aos resultados almejados sem comprometer a condução do processo licitatório com desafios gerenciais desnecessários.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para assegurar que a Administração Pública planeje suas aquisições de maneira eficiente, evitando sobreposições e promovendo a melhor utilização dos recursos públicos. Contratações correlatas referem-se àquelas com objetos semelhantes ou complementares, enquanto contratações interdependentes são aquelas que podem ser impactadas ou precisam ocorrer para a efetivação da solução proposta. Ao considerar essas relações, é possível identificar oportunidades de economia e padronização, garantindo que todos os aspectos da contratação estejam alinhados e otimizados em conformidade com os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Na análise das contratações passadas, atuais ou planejadas, verificou-se que não foram identificados contratos em andamento ou projetados que possuam interdependência direta com a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha. Contudo, a atenção deve ser dada à possibilidade de unificação de compras similares que possam surgir futuramente, promovendo economia de escala e padronização, conforme mencionados nas seções anteriores do ETP. Considerando as quantidades e os requisitos técnicos estabelecidos, é importante assegurar que os contratos existentes sejam ajustados sem comprometer a continuidade das atividades

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 422-236-7110
PÁGINA: 19 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





essenciais do Hospital Santa Rosa de Lima e das unidades de saúde municipais.

Conclui-se que, na análise atual, não foram detectadas contratações correlatas ou interdependentes que exigissem ajuste imediato nos quantitativos, requisitos técnicos ou na forma de contratação. Contudo, é recomendável que a instituição mantenha uma revisão constante do seu planejamento de aquisições, considerando possíveis mudanças em demandas futuras e novas contratações que possam emergir, conforme o andamento das providências futuras. A contínua atualização e revisão do planejamento contribuirão para a adaptação eficiente às exigências dinâmicas da Administração, promovendo o uso eficaz dos recursos disponíveis.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais na aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para as secretarias do Município de Jaguaribara-CE podem se manifestar através de processos de produção, transporte e descarte inadequados, resultando em poluição atmosférica, hídrica e em solo, além de elevado consumo energético. Para mitigar esses impactos, é necessário priorizar fornecedores que demonstrem comprometimento com práticas sustentáveis e que apresentem certificações como o selo Procel A para os materiais adquiridos, garantindo eficiência energética e reduzindo as emissões de gases poluentes. O consumo de produtos químicos no setor de limpeza, por exemplo, deve ser balanceado com a introdução de insumos biodegradáveis, diminuindo a contaminação ambiental. O planejamento também incluirá a logística reversa para produtos como toners e outros descartáveis, facilitando sua reciclagem e reduzindo o acúmulo de resíduos em aterros, conforme estipulado pelo art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021.

É fundamental que estas medidas sejam incorporadas ao processo de contratação, observando os objetivos descritos na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e os destacando no termo de referência, como previsto no art. 6º, inciso XXIII. Ademais, as opções adotadas devem assegurar que a proposta contratualmente selecionada apresente o menor impacto ambiental possível, sem comprometer a economicidade e a vantagem competitiva, em consonância com o art. 11 da Lei. O alinhamento entre sustentabilidade, economia e eficiência será buscado através de soluções integradas, garantidas pela capacidade administrativa de supervisionar seu cumprimento, assegurando que essas práticas sejam essenciais para a otimização dos recursos.

No decorrer da análise, se identificar a ausência de impactos significativos, este fato será tecnicamente sustentado, favorecendo a adoção de medidas menos restritivas, mas que ainda promovam sustentabilidade e eficiência. Assim, aplicando diretrizes fundamentadas nos levantamentos e nas demandas apresentadas, é possível antecipar um compromisso contínuo com a responsabilidade ambiental e social na execução contratual, conforme preceitua o art. 5º da Lei 14.133/2021.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E





RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, para atender as diversas secretarias do município de Jaguaribara-CE, é avaliada como viável e vantajosa, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A análise técnica abrangente realizada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstra que a solução proposta é adequadamente planejada para atender às necessidades operacionais do município, considerando as peculiaridades regionais e o contexto específico de uso pelos órgãos interessados.

Conforme apurado na pesquisa de mercado, há uma oferta compatível e variada de fornecedores capazes de atender à demanda, garantindo a competitividade do processo licitatório e a conformidade com a realidade local, conforme requerido pelo art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021. As estimativas de quantidades para a contratação foram calculadas visando à racionalização dos recursos e ao pleno atendimento das necessidades sem excesso de estoque, o que se integra com o planejamento das contratações (art. 40) e se enquadra nos objetivos de evitar sobrepreço e melhorar a eficiência operacional, conforme o art. 11.

Embora não haja um Plano de Contratação Anual específico para este processo administrativo, a decisão pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) se apresenta como a mais adequada, permitindo maior flexibilidade e sustentabilidade financeira na gestão dos recursos públicos. A opção pelo pregão eletrônico como modalidade sugere um compromisso com a transparência e ampliação da competitividade, proporcionando benefícios advindos de uma aquisição mais célere e econômica.

Conclui-se que a contratação é não apenas viável, mas também alinhada ao interesse público, com as precauções necessárias tomadas para mitigar riscos e garantir o cumprimento das normas sanitárias, como ressaltado na fundamentação legal (arts. 5º, 6º, inciso XXIII, 11, 18, §1º, inciso XIII e 40 da Lei nº 14.133/2021). Deste modo, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, incorporando esta decisão ao Termo de Referência, a fim de fornecer subsídios sólidos para a autoridade competente na consecução de uma contratação eficiente e econômica.





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Jaguaribara / CE, 14 de agosto de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

FLAVIANKA MARIA SALDANHA VIEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente

GUILHERME BEZERRA DE LIMA
MEMBRO

assinado eletronicamente

RICARDO MARTINS SOUSA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 422-236-7110
PÁGINA: 22 DE 22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.998/0001-76



Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490-000 - Telefone 88 - 3568.4534